Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C N P J 01 612 583 / 0001-74
Av José Soares da Silva 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C E P 64 388 000 / Fone (086) 3259-1132

LEI DE Nº 0097/2019 — De 22 de Novembro de 2019.

Regulamenta o § 3º do art.100 da Constituição Federal, disciplinando valor previsto como obrigação/requisição de pequeno valor que a Fazenda Municipal deve fazer em virtude da sentença judicial transitada em julgado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** As demandas judiciais, cujos valores de execução não forem superiores ao valor do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social por Autor poderão, por opção de cada um dos Exequentes, serem quitadas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatório.
**§ 1º** É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição do precatório.
**§ 2º** É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput.
**§ 3º** Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.
**§ 4º** É facultado à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.
**§ 5º** A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no caput implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.
**§ 6º** O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.
**§ 7º** O disposto neste artigo não obsta a interposição de embargos à execução por parte do Município.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, 22 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com as bandas de renome regional: DANY MELLODY – TÔ NA MÍDIA - LUZ E LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ARTISTÍCAS SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME – CNPJ N ° 20.108.182/0001-38, valor proposto total **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para Animação do RÉVEILLON da cidade de Ribeiro Gonçalves – PI, a ser realizado no município de Ribeiro Gonçalves-PI, no dia 31 de Dezembro de 2019, tendo a duração de 02 horas, de acordo com Anexo I, preços praticados no mercado artístico, conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ribeiro Gonçalves (PI), 21 de Novembro de 2019.

***LINDENBERG VIEIRA DA SILVA***
***Prefeito Municipal***

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação** com finalidade de formalizar contrato para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (SHOW) PARA EXECUTAR SERVIÇOS MUSICAIS ATENDENDO O RÉVEILLON DA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, QUE OCORRERÁ no dia 31 de Dezembro de 2019 - Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), preços praticados no mercado artístico, conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com as bandas de renome regional: DANY MELLODY – TÔ NA MÍDIA - LUZ E LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ARTISTÍCAS SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME – CNPJ N ° 20.108.182/0001-38, valor proposto total **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para Animação do RÉVEILLON da cidade de Ribeiro Gonçalves, no dia 31 de Dezembro de 2019, de acordo com Anexo I, preços praticados no mercado artístico, conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ribeiro Gonçalves (PI), 21 de Novembro de 2019.

***LINDENBERG VIEIRA DA SILVA***
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

**EXTRATO DE CONTRATO**

| |
|---|
| **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE, CONFORME ARTIGO 31, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 26 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. |
| **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, CNPJ Nº 06.728.310/0001-93. |
| **CONTRATADA:** DANY MELLODY - TÔ NA MÍDIA - LUZ E LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ARTISTÍCAS SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME – CNPJ N ° 20.108.182/0001-38. RUA JOÃO DANTAS, N ° 999, BAIRRO MANGUINHA- FLORIANO-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (SHOW, BANDA) PARA EXECUTAR SERVIÇO MUSICAIS ATENDENDO O RÉVEILLON DA CIDADE DE RIBEIRO GONÇALVES A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – SHOW MUSICAL- DANY MELLODY – TÔ NA MÍDIA - LUZ E LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ARTISTÍCAS SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME – CNPJ N° 18.768.186/00001-31. |
| **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI). |
| **VALOR:** R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). |
| **PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTRATO. |
| **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2019 |
| **SIGNATÁRIOS:**<br>**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PREFEITO LINDENBERG VIEIRA DA SILVA.<br>**CONTRATADO:** DANY MELLODY - TÔ NA MÍDIA - LUZ E LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ARTISTÍCAS SLA DOS SANTOS SERVIÇOS-ME – CNPJ N ° 20.108.182/0001-38. |